



Secretaria
de Saúde



Pernambuco



INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ UPAE COVID 19 / GOIANA-PE

EDITAL DE SELEÇÃO N°002/2021

O **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação **IMEDIATA** e **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de profissionais será realizado pela O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz, localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000 Araripina, PE, região da chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante 761 Km da capital do Estado. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1969.

1.2 Os profissionais selecionados trabalharão na **UPAE GOIANA- Unidade Covid19, localizada na Rodovia José Nunes Ribeiro- PE 15, Município de Goiana/PE**, na prestação da assistência a pacientes SRAG/COVID 19, em 24 (leitos clínicos e em 10 leitos de UTI).

1.3 Que a contratação dos profissionais será realizada de **forma gradativa**, ou seja, à medida que os serviços forem implantados, podendo haver o aumento dos profissionais. Também haverá formação de cadastro reserva de profissionais.



1.4 Devido à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia pelo coronavírus, que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos para seleção de profissionais, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva para algumas categorias.

1.5 Que a decretação da situação de emergência por conta da COVID 19, tem respaldo **Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282 /20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822, 48.830, 48.833, 50.433 e Lei Complementar nº 42z2020**, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

1.6 Considerando a pandemia do coronavírus contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, porém a 1ª etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia **08/05/2021** até às **09 horas**. Quanto ao envio do currículo, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à escolaridade e comprovação de experiências profissionais, além de descrever no corpo do **e-mail** a função a que está concorrendo. **Não** serão analisados os currículos que não tiverem o **CARGO** pleiteado no e-mail, nem os currículos que não estiverem com a documentação da escolaridade e comprovação das experiências profissionais em anexo.

1.7 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá **solicitá-lo por e-mail** explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.



1.8 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.9 No ato do envio do currículo, o candidato com deficiência deverá anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas **contínuas e sequenciais**:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (**selecaoupaegoiana@gmail.com**). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos aprovados será publicada no site, contendo os nomes dos candidatos aptos para as funções pleiteadas.

b) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.



Secretaria
de Saúde



Pernambuco



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.

4.2 Os candidatos convocados, que **não** comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo curricular;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar, se necessário, documentação completa solicitada;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.



5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação.
- b) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- c) O contratado perceberá vencimentos conforme sua categoria profissional.
- d) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

ANEXO I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO

PROFISSIONAIS	
NÍVEL SUPERIOR	
MÉDICO CLÍNICO	X
MÉDICO INFECTOLOGISTA	X

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO/REQUISITO/CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24H
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24H

ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICO CLÍNICO E MÉDICO INFECTOLOGISTA	1ª Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2ª Etapa: Divulgação de resultado em site institucional.

ANEXO IV- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DAT A	DESCRIÇÃO
De 05 a 08 de Maio de 2021	Envio do currículo para análise
10 de Maio de 2021	Divulgação do resultado final no site institucional.